

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do superávit de 2025 para utilização no exercício de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canela (COMDICA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.403, de 08 de novembro de 1995, e em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária realizada online, via aplicativo WhatsApp, no dia 17 de abril de 2026, conforme registrado na Ata nº 03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do superávit de 2025 para utilização no exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canela, 22 de abril de 2026.

MAICON ROGÉRIO MOURA
Presidente do COMDICA
Canela/RS